



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

RESOLUÇÃO N° 002/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação EAD – Bacharelado em Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2015 do Ministério da Educação, tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 31 de março de 2015,

CONSIDERANDO que o curso tem como objetivo formar profissionais com amplo conhecimento em Administração Pública, capazes de atuarem no âmbito federal, estadual e municipal, administrando com competência as organizações governamentais e não-governamentais, de modo proativo, democrático e ético, tendo em vista a transformação e o desenvolvimento da sociedade e do país.

CONSIDERANDO que a oferta deste curso atende às exigências dos referenciais orientadores para os Bacharelados em Administração Pública EAD das Universidades Federais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

CONSIDERANDO o Processo de nº **23282.000611/2015-29**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, nos termos da documentação apresentada, o **Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação EAD - Bacharelado em Administração Pública**, que passa a ter a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

O Curso de Graduação EAD - Bacharelado em Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), na modalidade semipresencial, terá oferta anual de até 1.000 (mil) vagas e carga horária total de 3.360 horas, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada no Campus da Liberdade, na Avenida da Abolição, nº 3, Redenção, Ceará – CEP: 62.790-000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Redenção/CE, 13 de abril de 2015

Tomaz Aroldo da Mota Santos
Presidente do Consuni